

EDITAL DE PUBLICIDADE DE SENTENÇA COLETIVA PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO

O **COORDENADOR GERAL** do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comercialização de Petróleo e Gás Natural do Estado do Espírito Santo – **SINDIPETRO/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.787.989/0001-59, no uso de suas atribuições, na forma do Estatuto Social, em observância às disposições da Lei nº 8.078/90, vem dar publicidade, através do Informativo “Boca de Ferro” e de veiculação no website do sindicato, na mesma data, à sentença proferida na ação coletiva nº 0078300-38.2009.5.17.0009 que condenou a Petros – Fundação Petrobrás de Seguridade Social a proceder ao reajuste do benefício previdenciário de todos os aposentados ou dependentes que residam no Estado do Espírito Santo, através da aplicação de todos os percentuais representados pelos níveis concedidos pela Petrobras ao pessoal da ativa em 01/09/04, 01/09/05 e 01/09/06 (03 níveis), bem como a pagar as diferenças decorrentes da não aplicação dos reajustes nas épocas próprias até o efetivo acerto do contracheque. A sentença abrange todos os aposentados ou dependentes que possuem benefício Petros desde 31/08/2006 até a data atual ou até a data da cessação do benefício, se for o caso. O Sindipetro/ES convoca, ainda, todos os titulares de benefícios Petros que se enquadravam ou se enquadrem na situação acima narrada a se habilitarem através de liquidação individual no Juízo Trabalhista, no prazo de 01 (um) ano contado da data da publicação do presente Edital, o que pode ser realizado através do corpo jurídico do próprio Sindipetro/ES. A sentença da ação coletiva transitou em julgado em 30/05/2016, o que implica dizer que não cabem mais recursos em face da mesma. A íntegra de seu teor pode ser acessada no website do Sindipetro/ES: www.sindipetro-es.org.br.